

POR QUE FOI REALIZADA ESTA AUDITORIA

Para avaliar os controles internos administrativos do processo de trabalho sobre a concessão do Adicional de Qualificação – AQ decorrente de ações de treinamento.

O QUE A AUD-STJ RECOMENDA

Correção da falha detectada no SARH, que inibe o cômputo das ações de capacitação com carga horária inferior a oito horas, quando patrocinadas pelo Poder Judiciário Federal;

Correção das inconsistências referentes às ações de treinamento lançadas no SARH que, embora válidas, não foram computadas para a concessão do AQ – Treinamento;

Criação de mecanismo que possibilite aos interessados consultar as horas referentes a sua participação em ações de treinamento gerencial.

AUDITORIA INTEGRADA SOBRE A CONCESSÃO E O PAGAMENTO DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO**O QUE A AUDITORIA CONSTATOU?****Falha no Sistema Integrado de Recursos Humanos e Saúde – SARH, no módulo de cadastro das ações de treinamento**

As ações de capacitação patrocinadas pelo Poder Judiciário Federal são aceitas para a concessão do AQ, mesmo com carga horária inferior a oito horas.

Entretanto, para que o sistema considere essas ações para fins do AQ, é necessário cadastrá-las como se tivessem sido promovidas pelo STJ, o que compromete a exatidão das informações lançadas no SARH.

Ações de treinamento válidas para AQ – Treinamento, mas não utilizadas para a concessão do adicional

Constatou-se a existência de ações de treinamento válidas que não foram utilizadas para a concessão do AQ.

Da análise de uma amostra dos casos encontrados, foram identificados três principais motivos para essa distorção: demora no lançamento das ações pelas seções do Centro de Formação e Gestão Judiciária – CEFOR; divergência na classificação do segmento técnico da ação; e ação de treinamento sem correlação com o cargo, à época do lançamento.

Transparência na divulgação das informações relativas ao AQ-Treinamento

Um aspecto positivo que merece destaque é a transparência na divulgação das informações relacionadas à concessão do adicional. No Portal do Servidor, na intranet do STJ, é possível visualizar a validade dos percentuais vigentes, as ações que estão sendo contabilizadas para a formação dos blocos do AQ e aquelas que foram tidas como inválidas para essa finalidade.

No entanto, levando em conta a obrigatoriedade de os gestores cumprirem trinta horas de capacitação em cursos de desenvolvimento gerencial a cada dois anos, a equipe de auditoria julgou oportuno sugerir que a consulta à quantidade de horas dessa natureza seja igualmente disponibilizada aos interessados, a exemplo do que acontece com o AQ.